

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 579/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Republicado por incorreção.  
Lei nº 579/2023, de 24 de agosto de 2023.

Denomina prédios e instrumentos públicos  
municipais, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado **CENTRO HABITACIONAL MARIA AUGUSTA DE MENEZES**, o Centro Habitacional em construção pelo município em parceria com a CEHAP, localizado no loteamento Santa Emília, no conjunto Novo Horizonte;

Artigo 2º - Fica denominada **PRAÇA ANTÔNIA DE JESUS MADRUGA DA SILVA**, a praça situada na primeira rua do conjunto Novo Horizonte, às margens da PB 065;

Artigo 3º - Fica denominada **BIBLIOTECA MUNICIPAL IVONE DE MENEZES FREITAS**, o prédio da biblioteca em construção, localizado na rua José de Menezes Lira.

Artigo 4º - Fica denominado **CAEE – CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “MARIA ANA DA COSTA LIMA”**, o prédio do CAEE – CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, localizado na rua Daniel Toscano, s/n, centro.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 24 de agosto de 2023.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:6EBF1E17**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/09/2023. Edição 3458  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>